



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 13.675, de 20 de junho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.452.147,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.910, de 16 de junho de 2008 e Lei nº 1.951, de 17 de setembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.452.147,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.675, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			2.452.147,00
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	2.452.147,00
			TOTAL	2.452.147,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.675, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC			2.447.907,00
02.001.01.032.1035.2970	FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS	3.3.90.14	0100	70.000,00
02.001.01.122.1262.1361	FORTEALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL	3.3.90.14	0100	13.602,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	6.000,00
		3.3.90.35	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	7.000,00
		4.4.90.52	0100	3.333,00
02.001.01.122.1262.1425	MODERNIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.35	0100	18.569,00
		3.3.90.39	0100	120.000,00
		4.4.90.52	0100	58.000,00
02.001.01.126.1264.1422	FORTELECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	4.4.90.52	0100	150.000,00
02.001.01.122.1265.1419	INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO	4.4.90.52	0100	150.000,00
02.001.01.122.1265.1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	400.000,00
		4.4.90.52	0100	400.000,00
02.001.01.122.1265.1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	100.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3.3.90.14	0100	100.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.675, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.30	0100	150.000,00
		3.3.90.37	0100	120.000,00
		3.3.90.39	0100	130.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.3.90.39	0100	195.403,00
02.001.01.122.1267.2975	GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	0100	30.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI			4.240,00
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	4.4.90.52	3240	4.240,00
			TOTAL	2.452.147,00